



CREDENCIAMENTO

À Divisão de Gestão de Licitações e Contratos
Processo de Licitação nº 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA
Processo Administrativo nº 037/2025 – SEC/ADM/CMA
Dispensa de Licitação nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA.

Na qualidade de responsável legal pela empresa **DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.791.077/0001-09** credenciamos o Sr. **CARLOS EDUARDO PEDRO BOM**, portador da carteira de identidade nº **4.030.166-6 SSP/PR** e do **CPF(MF)** nº **035.844.099-85**, para representar esta empresa na Dispensa licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, interpor recursos, formular impugnações, prestar declarações, registrar ocorrências, e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame em nome da representada, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

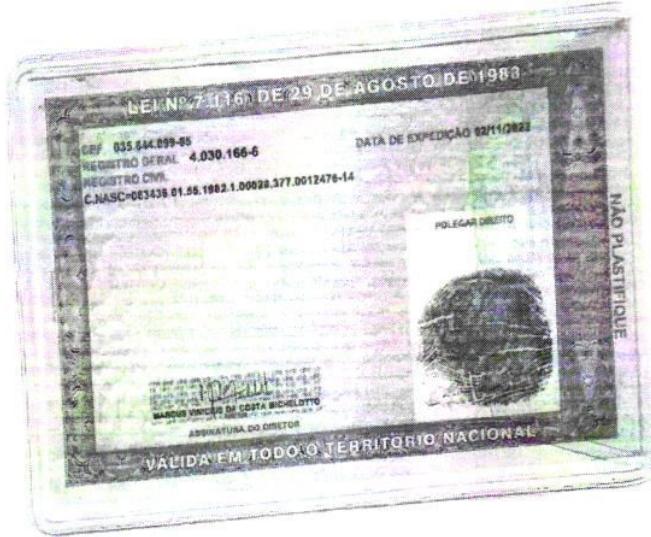
Apuí/AM, 15 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI-AM
Protocolo EM: <u>15/09/25</u>
As: <u>106</u> , em <u>02</u> Vias.
<u>Bom</u>

29.791.077/0001-09
I.E: 05.401.05-2
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
AV. 13 DE NOVEMBRO, 918 Centro
CEP: 69.265.000
Apui - AM
Carolina Justina Bento Alonso
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
035.844.099-85
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Câmara Municipal de Apui-AM
Processo N° 003/2025
FLS nº 229

15/09/2025
Recebido
Assinado
Carolina Justina Bento Alonso
Sócio Proprietário
Carlos Eduardo Pedro Bom



Câmara Municipal de Apiaí
Processo N° 031/2025
FLSN° 230
DR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSICLEI GIUSTTI DETONI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 00629217203, nacionalidade brasileira, natural de Apuí - AM, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 24/09/1991, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 21915016-SSP-AM, residente e domiciliado na(o) RUA RIO ACARI, nº 546, CENTRO, Apuí-AM, CEP 69265000.

CARLOS EDUARDO PEDRO BOM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03584409985, nacionalidade brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 22/03/1982, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 4.030.166-6-SSP-PR, residente e domiciliado na(o) RUA RIO ACARI, nº 546, CENTRO, Apuí-AM, CEP 69265000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA e terá sede na AVENIDA 13 DE NOVEMBRO ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS, 920, CENTRO, Apuí, AM , CEP 69265000 , podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s):

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 12:29 SOB N° 13200717180
PROTÓCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Protocolo
Nº 03/2025
FLS nº 231
Câmara Municipal
Data: 27/02/2018
Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
5611-2/01 Restaurantes e similares
5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social será de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), dividido em 360.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 12:29 SOB N° 13200717180.
PROTOCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Municipal Apuramento
Processo N° 003/2025
FLS nº 232

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSICLEI GIUSTTI DETONI	144.000	40%	144.000,00
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	216.000	60%	216.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios JOSICLEI GIUSTTI DETONI, CARLOS EDUARDO PEDRO BOM, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 12:29 SOB N° 13200717180.
PROTOCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *processo*
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Camara Municipal de Manaus
Nº 003/2025
FLS nº 233
[Signature]

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Apuí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Apui/AM, 21 de fevereiro de 2018



Josiclei Giustti Detoni

JOSICLEI GIUSTTI DETONI

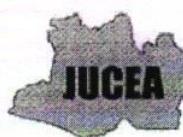
Sócio/Administrador

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS,
SELO RECIFR0048877HT39Z1LAG75J323.
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: CARLOS
EDUARDO PEDRO BOM, Valor ato: R\$ 6,00.
Valor emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da
utilização: 21/02/2018 16:16:59, Emitido por:
Evandro Luis Ribeiro Kossmann, FUNETJ: R\$
0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,16, Consulte o selo em:
cidadao.portalseloam.com.br

CARLOS EDUARDO PEDRO BOM

Carlos Eduardo Pedro Bom

Sócio/Administrador
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS,
SELO RECIFR0048870V8WRYAJ20ZKf22.
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: JOSICLEI
GIUSTTI DETONI, Valor ato: R\$ 6,00, Valor
emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da
utilização: 21/02/2018 16:17:42, Emitido por:
Evandro Luis Ribeiro Kossmann, FUNETJ: R\$
0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,16, Consulte o selo em:
cidadao.portalseloam.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 12:29 SOB N° 13200717180.
PROTOCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Processo
Nº 03/2025
FLS nº 139
Ind. Ap
Camara Municipal
Data: 27/02/2018
Assinatura: [Signature]

DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **JOSICLEI GIUSTTI DETONI**, brasileira, natural de Apui - AM, solteira, nascida aos 24 de setembro de 1991, empresária, devidamente inscrita no CPF nº 006.292.172-03 e portadora da cédula de identidade nº 21915016 SSP/AM, residente a Rua Acari, nº 546, centro, no município de Apui - AM CEP 69265.000, **CARLOS EDUARDO PEDRO BOM**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido aos 22 de março de 1982, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 035.844.099-85 e portador da cédula de identidade nº 4.030.166-6 SSP/PR, residente a Rua Rio Acari, nº 546, centro, no município de Apui - AM CEP 69265.000 únicos sócios componentes da sociedade limitada DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob nº 13200717180 em 27/02/2018, inscrita no CNPJ Nº 29.791.077/0001-09, estabelecida à Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 920, centro, Apui/AM CEP 69.265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem sua sede estabelecida à Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 920, centro, Apui/AM CEP 69.265-000, com a aprovação desta passa a ser na Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, centro, Apui/AM CEP 69.265-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB N° 20180271008.
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANaus, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Camara Municipal de Manaus
Processo
Nº 083120200
FLS nº 235

DR. JOSÉ M. C. DE SOUZA

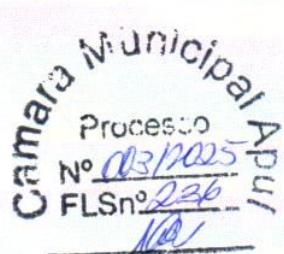
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social: **DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio à Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, centro, Apuí/AM CEP 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será:

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB N° 20180271008.
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios.

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSICLEI GIUSTTI DETONI	144.000	40%	144.000,00
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	216.000	60%	216.000,00
T O T A L	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte á pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSICLEI GIUSTTI DETONI** e **CARLOS EDUARDO PEDRO BOM** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio – administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB N° 20180271008
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DFBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Municipal Apuramento
Processo nº 02312025
Campanha FLS nº 294
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Apui - AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB N° 20180271008
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos postos.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Protocolo
Nº 003/2018
FLS nº 233

Apui
Manaus

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual forma e teor perante duas testemunhas.

Apui/AM, 19 de abril de 2018.

RECO

RECO

Josiclei Giustti Detoni
JOSICLEI GIUSTTI DETONI

CARLOS EDUARDO PEDRO BOM

TESTEMUNHAS:

Vagner Antonio Dalazen
RG 16174131 - SSP/AM

Juliane Lopes dos Santos
RG 20758073 - SSP/AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.
SELO RECFIR004887X0UL3ZSFEXPO395
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: JOSICLEI
GIUSTTI DETONI, Valor alio: R\$ 6,00, valor
emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da utilização:
20/04/2018 10:13:22, Emitido por: Josiane
Kossmann Ferreira, FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,16, Consulte o selo em
cidadao.portalseicom.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.
SELO RECFIR0048875XH3E9JF9FWTGJ65,
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: CARLOS
EDUARDO PEDRO BOM, Valor alio: R\$ 6,00,
Valor emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da
utilização: 20/04/2018 10:12:00, Emitido por:
Josiane Kossmann Ferreira, FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,16, Consulte o selo em
cidadao.portalseicom.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB N° 20180271008.
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo
No 003/2015
FLS nº 236
Assinatura

Assinatura



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320071718-0	29.791.077/0001-09	27/02/2018	27/02/2018

Endereço Completo:

AVENIDA 13 DE NOVEMBRO ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS 918 - BAIRRO CENTRO CEP 69265-000 - APUI/AM

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS RESTAURANTES E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS SEM ENTRETENIMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

Capital Social: R\$ 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REIAS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REIAS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Térn. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 035.844.099-85 CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	xxxxxx	R\$ 216.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.292.172-03 JOSICLEI GIUSTTI DETONI	xxxxxx	R\$ 144.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 23/06/2021	Número: 1121417

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 09 de Julho de 2025 16:53

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000613173 e visualize a certidão)



25/050.275-5

Página 1 de 1

Processo

Nº 003/2025

FLS nº 237

Assinatura

Assinatura

Assinatura